



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização: **TRÓPICO**

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

REGULAMENTO DA CONVOCATÓRIA PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seleção da Organização de Referência do Lab Novas Narrativas | Festival ContraFluxo

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. O Festival ContraFluxo, realizado no âmbito do projeto cultural de mesmo nome, torna pública a presente Chamada para seleção de 1 (uma) Organização de Referência do Lab Novas Narrativas.

1.2. O Festival ContraFluxo é realizado pela TRÓPICO AUDIOVISUAL LTDA., doravante denominada TROPICO, pessoa jurídica responsável pela execução do projeto cultural e pela produção audiovisual da obra resultante do Lab Novas Narrativas.

1.3. A seleção das organizações inscritas será conduzida por uma Comissão de Curadoria do Festival ContraFluxo, constituída especificamente para esta chamada, responsável pela avaliação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

1.4. À TRÓPICO, na condição de realizadora e proponente do projeto cultural e produtora audiovisual, compete a execução administrativa e técnica da iniciativa e a produção da obra audiovisual resultante do Lab.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Regulamento, considera-se:

I — **FESTIVAL CONTRAFLUXO**: iniciativa cultural no âmbito da qual são realizadas a presente chamada e o Lab Novas Narrativas;

II — **TRÓPICO**: TROPICO AUDIOVISUAL LTDA., pessoa jurídica realizadora e proponente do projeto cultural e responsável pela produção audiovisual da obra resultante do Lab;

III — **COMISSÃO DE CURADORIA**: grupo de profissionais designado pelo Festival ContraFluxo para avaliação e seleção das organizações inscritas;



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:  realização: **TRÓPICO**
incentivo:     Prefeitura de **CURITIBA**
PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IV — ORGANIZAÇÃO DE REFERÊNCIA: organização selecionada pela Comissão de Curadoria para participar do processo de desenvolvimento temático e fornecer o contexto que orientará o Lab Novas Narrativas;

V — LAB NOVAS NARRATIVAS: processo formativo e criativo no qual participantes desenvolverão propostas de roteiro a partir do universo temático construído com a Organização de Referência.

3. DO OBJETO DA CHAMADA

3.1. A presente chamada tem como objeto selecionar 1 (uma) organização sem fins lucrativos que apresente uma questão, causa, experiência, campanha, realidade social, ambiental, cultural ou desafio de comunicação com potencial para originar diferentes narrativas audiovisuais.

3.2. A Organização de Referência selecionada participará de uma etapa inicial de desenvolvimento junto à equipe do Festival ContraFluxo, destinada à construção de um briefing criativo que servirá como referência para as atividades do Lab Novas Narrativas.

3.3. A partir desse briefing, as pessoas participantes do Lab desenvolverão diferentes propostas de roteiro durante processo de formação, criação e mentoria.

3.4. Ao final do Lab, será selecionado 1 (um) roteiro para produção audiovisual pela TRÓPICO, conforme regulamento específico do Lab e instrumentos jurídicos aplicáveis.

3.5. A iniciativa busca promover o encontro entre organizações com atuação social e profissionais do audiovisual, estimulando novas formas de narrar questões de interesse público por meio de linguagens audiovisuais contemporâneas.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, entre elas:

- a) associações;
- b) institutos;
- c) fundações;



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

d) organizações da sociedade civil;

e) outras entidades privadas sem fins lucrativos com atuação social compatível com os objetivos desta chamada.

4.2. A organização deverá possuir sede em Curitiba ou atuação comprovada e continuada no Município de Curitiba.

4.3. A organização deverá possuir atuação comprovável relacionada à questão ou ao campo temático apresentado em sua inscrição.

4.4. Não será exigida experiência prévia em produção audiovisual.

4.5. A organização deverá indicar uma pessoa responsável pela interlocução com o Festival ContraFluxo ao longo das etapas previstas neste Regulamento.

4.6. A participação nesta chamada é gratuita.

4.7. A seleção não estabelece vínculo empregatício, societário, associativo ou relação de prestação de serviços entre a Organização de Referência e a TRÓPICO ou o Festival ContraFluxo.

5. DOS TEMAS

5.1. Serão consideradas propostas relacionadas, entre outros, aos seguintes campos:

a) direitos humanos;

b) justiça climática;

c) emergência climática;

d) racismo ambiental;

e) território, água e alimentação;

f) povos indígenas e comunidades tradicionais;

g) migração, refúgio e deslocamentos ambientais;

h) diversidade de corpos, identidades e modos de existência;



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

i) desigualdades sociais;

j) cultura, cidadania, direitos e transformação social.

5.2. A relação acima possui caráter indicativo e não deverá ser interpretada de maneira restritiva.

5.3. Serão igualmente consideradas propostas que estabeleçam relações entre diferentes questões sociais, ambientais, culturais e territoriais.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não serão selecionadas propostas cuja finalidade principal seja:

a) propaganda eleitoral ou político-partidária;

b) promoção eleitoral de candidaturas, partidos políticos ou agentes públicos;

c) promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos;

d) propaganda comercial de empresas, produtos ou serviços com finalidade predominantemente mercadológica;

e) incentivo ou legitimação de discriminação, preconceito ou violência contra pessoas ou grupos;

f) promoção de discurso de ódio, perseguição, humilhação, assédio ou violação de direitos;

g) violação de direitos de crianças e adolescentes ou sua exposição indevida;

h) exposição indevida de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade;

i) violação de direitos de povos indígenas, comunidades tradicionais ou outros grupos socialmente vulnerabilizados;

j) utilização, sem autorização ou fundamento jurídico adequado, de imagem, voz, nome, obra, marca, texto, música, fotografia, arquivo, depoimento ou outro material protegido por direitos de terceiros;

k) propostas cuja execução possa implicar risco indevido à integridade física, psicológica, à segurança ou aos direitos das pessoas envolvidas.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

6.2. A vedação a conteúdos político-partidários não impede a abordagem de políticas públicas, questões políticas, sociais, ambientais ou outros assuntos de interesse público, desde que não tenham finalidade eleitoral, partidária ou de promoção pessoal de agentes políticos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente por meio de formulário disponibilizado nos canais oficiais do Festival ContraFluxo, dentro do período estabelecido no cronograma.

7.2. A organização deverá apresentar, no mínimo:

- a) identificação da organização;
- b) CNPJ;
- c) área e território de atuação;
- d) breve histórico de atuação;
- e) comprovação de sede ou atuação continuada no Município de Curitiba;
- f) descrição da questão, causa, experiência, contexto ou mensagem que propõe como ponto de partida para o Lab;
- g) relevância social, cultural e/ou ambiental da questão apresentada;
- h) relação da questão apresentada com a atuação da organização;
- i) potencial contribuição de uma narrativa audiovisual para a comunicação da questão ou para sua discussão pública;
- j) indicação da pessoa responsável pela interlocução com o Festival;
- k) demais informações ou documentos solicitados no formulário.

7.3. A inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste Regulamento.

7.4. A apresentação de informações falsas ou capazes de induzir a Comissão de Curadoria a erro poderá resultar na desclassificação da inscrição.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: **TRÓPICO**

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

7.5. O Festival ContraFluxo poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à análise da inscrição.

8. DA COMISSÃO DE CURADORIA

8.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Curadoria vinculada ao Festival ContraFluxo.

8.2. A Comissão poderá reunir profissionais das áreas de audiovisual, cultura, comunicação, direitos humanos, meio ambiente, terceiro setor, impacto social e demais campos relacionados à proposta do Festival.

8.3. Integrante da Comissão que possua vínculo profissional, societário, familiar ou outro conflito de interesse relevante com organização inscrita deverá comunicar a situação e se abster de participar da respectiva avaliação.

8.5. A existência de relacionamento profissional anterior entre uma organização inscrita e a realizadora do Festival, isoladamente, não configura impedimento, desde que não comprometa a isenção do processo de avaliação.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A avaliação das propostas considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Relevância social, cultural e/ou ambiental da questão apresentada	20 pontos
Relação da proposta com os campos temáticos do ContraFluxo	15 pontos
Potencial de desenvolvimento audiovisual	20 pontos



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização: **TRÓPICO**

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Potencial do tema para gerar diferentes abordagens e narrativas durante o Lab	20 pontos
Viabilidade de realização dentro das condições do projeto	15 pontos
Consistência da atuação da organização e de seu vínculo com Curitiba	10 pontos
TOTAL	100 pontos

9.2. O potencial de desenvolvimento audiovisual será analisado considerando sua capacidade de gerar personagens, situações, perspectivas, conflitos, experiências ou caminhos narrativos compatíveis com a proposta do Lab.

9.3. A avaliação levará em consideração a adequação da proposta à experiência específica do Lab Novas Narrativas e às condições de realização desta edição do Festival.

9.4. A seleção não constitui julgamento comparativo sobre a importância, qualidade institucional ou relevância social das organizações ou causas inscritas.

10. DO RESULTADO

10.1. Será selecionada 1 (uma) Organização de Referência.

10.2. Poderão ser classificadas até 2 (duas) organizações suplentes, observada a ordem de classificação.

10.3. As organizações suplentes poderão ser convocadas em caso de desistência, impossibilidade de participação, ausência da documentação necessária ou outro impedimento da organização inicialmente selecionada.

10.4. O resultado será divulgado pelos canais oficiais do Festival ContraFluxo.

10.5. A não seleção de uma organização não representa avaliação negativa de sua atuação institucional, relevância social, qualidade ou impacto de suas atividades, decorrendo



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

exclusivamente da aplicação dos critérios e das necessidades específicas desta edição do Lab Novas Narrativas.

11. DO DESENVOLVIMENTO DO BRIEFING

11.1. A Organização de Referência participará de 1 (um) encontro de desenvolvimento com a equipe do Festival ContraFluxo.

11.2. Essa etapa poderá compreender o aprofundamento de:

- a) contexto da questão apresentada;
- b) recorte temático;
- c) objetivos de comunicação;
- d) informações e dados relevantes;
- e) possíveis personagens, fontes e territórios;
- f) referências;
- g) cuidados éticos e de representação;
- h) possibilidades e limitações de produção.

11.3. O resultado desse processo constituirá um briefing de referência para as atividades do Lab Novas Narrativas.

11.4. O desenvolvimento do briefing não implica compromisso de reprodução literal da proposta inicialmente apresentada pela organização.

11.5. A Organização de Referência deverá fornecer, quando disponíveis, informações, documentos e referências necessárias à compreensão adequada do tema.

12. DA RELAÇÃO COM O LAB NOVAS NARRATIVAS

12.1. A partir do briefing desenvolvido com a Organização de Referência, será realizada chamada específica para participantes do Lab Novas Narrativas, conforme regulamento próprio.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

12.2. As pessoas selecionadas desenvolverão propostas autorais de roteiro a partir de um mesmo universo temático de referência.

12.3. A participação da Organização de Referência nessa etapa terá caráter colaborativo e consultivo, contribuindo especialmente para a compreensão do contexto, fornecimento de informações e esclarecimento de questões relacionadas ao tema.

12.4. A organização poderá participar de encontros destinados à apresentação do tema e ao diálogo com participantes do Lab.

12.5. A apresentação, pela Organização de Referência, de tema, fatos, informações, experiências, referências, objetivos de comunicação, necessidades ou sugestões não caracteriza, por si só, autoria ou coautoria dos roteiros desenvolvidos ou da obra audiovisual resultante.

13. DA SELEÇÃO DO ROTEIRO

13.1. A seleção do roteiro a ser produzido será disciplinada pelo Regulamento do Lab Novas Narrativas.

13.2. A escolha será realizada por comissão constituída no âmbito do Festival ContraFluxo e poderá contar, entre seus integrantes, com:

- a) representante da curadoria ou coordenação do Festival ContraFluxo;
- b) representante da Organização de Referência;
- c) profissional vinculado à mentoria, curadoria ou ao campo audiovisual.

13.3. A Organização de Referência participará do processo especialmente quanto à relação da proposta com o contexto apresentado, consistência factual e aspectos éticos da representação.

13.4. À TRÓPICO, como produtora responsável pela realização da obra, caberá avaliar a viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e de produção das propostas.

13.5. A participação da Organização de Referência no processo de seleção não lhe confere poder unilateral de decisão sobre a linguagem artística, autoria ou escolha do roteiro.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

14. DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

14.1. O roteiro selecionado será produzido pela TROPICO AUDIOVISUAL LTDA., responsável pela produção executiva, contratação e coordenação da equipe, procedimentos técnicos, filmagem, edição, pós-produção e finalização da obra.

14.2. A obra audiovisual será realizada de acordo com o roteiro aprovado, o orçamento disponível, as condições técnicas e o cronograma do projeto.

14.3. A definição de equipe, equipamentos, número de diárias, locações, procedimentos técnicos e demais aspectos operacionais da produção caberá à produtora.

14.4. A duração e demais especificações técnicas da obra serão aquelas estabelecidas nos documentos vigentes do projeto, no Regulamento do Lab Novas Narrativas e nos instrumentos específicos aplicáveis.

14.5. Solicitações que impliquem aumento de escopo, novas diárias, novas versões, refilmagens, peças adicionais ou custos não previstos poderão ser recusadas quando incompatíveis com o orçamento ou cronograma do projeto.

14.6. Antes do início da produção, a Organização de Referência será consultada quanto à correção de informações factuais, eventuais riscos, cuidados de representação e aspectos específicos relacionados às pessoas, contextos ou territórios envolvidos.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DE REFERÊNCIA

15.1. Caberá à Organização de Referência:

- a) indicar pessoa responsável pela interlocução com a equipe do projeto;
- b) participar dos encontros e atividades essenciais previstos no cronograma;
- c) fornecer informações necessárias ao desenvolvimento do briefing;
- d) colaborar para a correta compreensão do tema e do contexto apresentado;
- e) validar informações factuais diretamente relacionadas à sua atuação;
- f) auxiliar na identificação de possíveis fontes, pessoas, espaços e referências relevantes;
- g) colaborar, quando necessário, na realização de contatos iniciais;



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- h) informar previamente eventuais restrições, riscos, cuidados ou protocolos específicos;
- i) colaborar para a obtenção de autorizações institucionais que dependam diretamente da organização;
- j) informar a origem de documentos, fotografias, vídeos, arquivos ou outros materiais que disponibilizar;
- k) comunicar eventuais restrições conhecidas relacionadas ao uso dos materiais apresentados.

15.2. A Organização de Referência não será responsável pela execução técnica da produção audiovisual, que ficará a cargo da TRÓPICO e da equipe contratada para o projeto.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS E MATERIAIS

16.1. A autoria dos roteiros desenvolvidos no Lab pertencerá às respectivas pessoas autoras, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do Lab Novas Narrativas.

16.2. A utilização do roteiro selecionado para produção será disciplinada por instrumento específico firmado com sua pessoa autora.

16.3. A Organização de Referência não adquirirá, em razão de sua participação nesta chamada, direitos de autoria ou coautoria sobre os roteiros desenvolvidos ou sobre a obra audiovisual resultante.

16.4. Fotografias, vídeos, músicas, arquivos, textos, logotipos, documentos, obras artísticas e demais materiais fornecidos pela organização somente poderão ser incorporados à produção quando houver autorização ou outro fundamento jurídico adequado para sua utilização.

16.5. A TRÓPICO poderá optar pela não utilização ou substituição de material que apresente risco jurídico, ético, técnico ou ausência de autorização adequada.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

17. DA UTILIZAÇÃO DA OBRA PELA ORGANIZAÇÃO DE REFERÊNCIA

17.1. A Organização de Referência terá direito de utilizar a obra audiovisual resultante em suas atividades institucionais, de comunicação, divulgação de sua atuação, mobilização e captação de recursos, conforme as condições estabelecidas no instrumento específico aplicável.

17.2. A licença concedida à Organização de Referência será gratuita e não exclusiva, observados os direitos autorais, direitos de imagem, créditos e demais autorizações vinculadas à obra.

17.3. A licença não autoriza automaticamente:

- a) venda ou comercialização da obra;
- b) sublicenciamento comercial a terceiros;
- c) alteração, remontagem ou edição da obra;
- d) supressão ou modificação de créditos;
- e) utilização da obra em publicidade comercial de terceiros;

salvo mediante autorização específica dos respectivos titulares de direitos.

18. DA DIVULGAÇÃO E CIRCULAÇÃO

18.1. A obra audiovisual resultante poderá ser exibida e divulgada pelo Festival ContraFluxo, pela TRÓPICO, pela Organização de Referência e por parceiros institucionais vinculados ao projeto, observados os direitos e autorizações correspondentes.

18.2. O Festival ContraFluxo e a TRÓPICO poderão utilizar a obra e trechos dela para fins de divulgação, memória, portfólio, comunicação institucional e circulação cultural da iniciativa, de acordo com os instrumentos jurídicos aplicáveis.

18.3. Os créditos da obra deverão contemplar, conforme aplicável:

- a) autoria do roteiro;
- b) equipe técnica e artística;



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

c) Organização de Referência;

d) TRÓPICO, como produtora;

e) Festival ContraFluxo;

f) créditos e logomarcas institucionais obrigatórios relacionados ao projeto e ao mecanismo de incentivo.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS, IMAGEM E VOZ

19.1. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da chamada observará a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19.2. Os dados coletados serão utilizados para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, comunicação e execução das atividades previstas neste Regulamento.

19.3. A produção audiovisual adotará, quando necessários, instrumentos específicos relacionados à autorização ou licenciamento de imagem, voz e demais direitos envolvidos.

19.4. Situações envolvendo crianças e adolescentes, pessoas em situação de vulnerabilidade, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas refugiadas ou outros grupos que demandem cuidados específicos estarão sujeitas a procedimentos adicionais de proteção, autorização, consentimento e representação adequados ao caso.

20. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO

20.1. A Organização de Referência selecionada deverá firmar Termo de Participação com a realizadora do Festival ContraFluxo antes do início das atividades de desenvolvimento.

20.2. O Termo de Participação detalhará, entre outros aspectos:

a) responsabilidades das partes;

b) condições de participação nas diferentes etapas;

c) interlocução e cronograma;



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- d) fornecimento e utilização de informações e materiais;
- e) autorizações eventualmente necessárias;
- f) condições relacionadas à produção audiovisual;
- g) utilização, divulgação e circulação da obra resultante;
- h) créditos;
- i) demais condições específicas necessárias à realização do projeto.

20.3. A não assinatura do Termo de Participação no prazo estabelecido poderá resultar na convocação da organização suplente subsequente.

21. DA DESISTÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

21.1. A Organização de Referência que desistir de participar após sua seleção deverá comunicar formalmente o Festival ContraFluxo.

21.2. Poderá ser convocada organização suplente quando:

- a) houver desistência;
- b) não forem apresentados documentos necessários;
- c) não houver disponibilidade para participação nas etapas consideradas essenciais;
- d) não for firmado o Termo de Participação no prazo definido;
- e) surgir impedimento jurídico, técnico, ético ou de segurança;
- f) tornar-se inviável a execução da proposta dentro das condições do projeto.

21.3. A convocação observará a ordem de classificação das organizações suplentes.

22. DO CRONOGRAMA

Inscrições das organizações: 18/09/2026



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: **TRÓPICO**

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Fim do período de inscrições: 08/10/2026

Divulgação do resultado: 11/10/2026

Prazo para confirmação e assinatura do Termo de Participação: 14/10/2026

Desenvolvimento do briefing: 14/10/2026

Apresentação e/ou lançamento da obra: 01/12/2026

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A inscrição implica conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Regulamento.

23.2. A seleção como Organização de Referência não gera obrigação de pagamento ou contratação de serviços pela organização selecionada.

23.3. A participação pressupõe compromisso com princípios de dignidade humana, diversidade, não discriminação, responsabilidade socioambiental, liberdade de expressão artística e respeito aos direitos de terceiros.

23.4. Este Regulamento deverá ser interpretado em conjunto com o Regulamento do Lab Novas Narrativas, o Termo de Participação e os demais instrumentos jurídicos necessários à realização das atividades e da produção audiovisual.

23.5. Os casos omissos serão analisados pela organização do Festival ContraFluxo, observados os objetivos da chamada, os critérios estabelecidos neste Regulamento, as normas aplicáveis e as condições do projeto cultural que viabiliza a iniciativa.

23.6. Eventuais alterações neste Regulamento serão divulgadas pelos canais oficiais do Festival ContraFluxo.

Curitiba, 10 de setembro de 2026..

FESTIVAL CONTRAFLUXO

Realização: TRÓPICO AUDIOVISUAL LTDA.



NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

REGULAMENTO DA CHAMADA CRIATIVA PARA ROTEIRISTAS

CONCURSO DE ROTEIROS + MENTORIA — FESTIVAL CONTRAFLUXO

1. SOBRE A CHAMADA

1.1. A **Trópico [razão social completa]**, realizadora da chamada criativa do **Festival ContraFluxo**, torna público o presente regulamento para seleção de roteiristas interessados em participar de um processo de desenvolvimento de roteiro a partir de uma questão, causa ou tema apresentado por uma organização sem fins lucrativos selecionada previamente.

1.2. A chamada tem como objetivo aproximar **organizações com atuação social e profissionais da escrita audiovisual**, estimulando a criação de novas narrativas a partir de questões relacionadas aos direitos humanos, justiça climática, racismo ambiental, território, água e alimentação, povos indígenas e comunidades tradicionais, refúgio e deslocamentos ambientais, diversidade de corpos, identidades e modos de existência, crise climática e desigualdades sociais.

1.3. Ao final da chamada, será selecionado **1 (um) roteiro** para produção de um filme de até **3 (três) minutos**, a ser realizado pela Trópico.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão se inscrever pessoas maiores de **18 (dezoito) anos**, com experiência ou formação em roteiro, escrita, audiovisual, cinema, comunicação, literatura ou áreas relacionadas.

2.2. A experiência profissional não será necessariamente comprovada por formação acadêmica, podendo ser demonstrada por portfólio, trabalhos anteriores ou outras experiências de criação.

2.3. Poderão participar roteiristas residentes em **[Curitiba/Paraná/Brasil — definir]**, conforme estabelecido na chamada.

2.4. A inscrição poderá ser individual.



NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

2.5. Não será exigida experiência prévia com o tema apresentado pela organização selecionada.

3. DA PROPOSTA

3.1. As pessoas selecionadas participarão de um processo de **desenvolvimento e mentoria**, a partir do tema apresentado pela organização selecionada.

3.2. O objetivo será desenvolver uma proposta de roteiro para um **filme de até 3 (três) minutos**.

3.3. O roteiro poderá utilizar diferentes gêneros e abordagens audiovisuais, incluindo, entre outras possibilidades, documentário, ficção, campanha, experimentação ou linguagem híbrida.

3.4. A proposta deverá considerar a viabilidade de produção dentro do prazo, recursos e condições estabelecidos pela organização da chamada.

3.5. A participação na chamada não pressupõe que o roteiro deva reproduzir literalmente a proposta inicial apresentada pela organização. O processo de mentoria poderá resultar em diferentes interpretações, abordagens e caminhos narrativos.

4. DA MENTORIA

4.1. As pessoas selecionadas participarão de atividades de desenvolvimento e mentoria conduzidas pela equipe do CONTRAFLUXO e/ou profissionais convidados.

4.2. A mentoria poderá abordar, entre outros aspectos:

- a) construção narrativa;
- b) desenvolvimento de roteiro;
- c) abordagem documental e/ou ficcional;
- d) linguagem audiovisual;
- e) autoria e pesquisa estética;
- f) adequação da proposta ao formato de curta duração;



NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

g) viabilidade de produção;

h) questões éticas relacionadas à representação de pessoas, grupos e territórios.

4.3. A participação nas atividades previstas será obrigatória para as pessoas selecionadas, salvo situações previamente acordadas com a organização.

5. DO DESENVOLVIMENTO E DA SELEÇÃO DO ROTEIRO

5.1. A partir do processo de mentoria, serão desenvolvidas propostas de roteiro.

5.2. Ao final da etapa de desenvolvimento, os roteiros serão avaliados pela **Trópico e pela organização parceira**.

5.3. Será selecionado **1 (um) roteiro** para produção.

5.4. A avaliação considerará:

a) qualidade narrativa;

b) criatividade e autoria;

c) relação com o tema apresentado;

d) força da proposta audiovisual;

e) adequação ao formato de até 3 minutos;

f) viabilidade de produção;

g) abordagem ética e responsável da questão apresentada.

5.5. A decisão da seleção será realizada pela curadoria responsável pelo projeto e pela organização parceira, conforme os critérios acima.

6. DA PRODUÇÃO

6.1. O roteiro selecionado será produzido pela **Trópico**, resultando em **1 (um) filme de até 3 (três) minutos**.



NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



GOV. DO
PARANÁ
CULTURAL
DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

6.2. A produção terá início após a aprovação final do roteiro e deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, salvo situações excepcionais previamente acordadas.

6.3. A produção inclui também **1 (um) teaser** destinado à divulgação do filme e do Festival ContraFluxo.

6.4. A produção não inclui, salvo acordo específico:

- a) vídeos adicionais;
- b) versões institucionais ou comerciais adicionais;
- c) peças gráficas;
- d) fotografias;
- e) campanhas ou séries de conteúdos derivados;
- f) novas diárias ou refilmagens decorrentes de alterações solicitadas após a aprovação final do roteiro.

6.5. A equipe, equipamentos, locações, procedimentos técnicos e demais aspectos de produção serão definidos pela Trópico de acordo com o roteiro aprovado e as condições disponíveis para a realização do projeto.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA PESSOA ROTEIRISTA

7.1. Cabe à pessoa roteirista selecionada:

- a) participar das atividades de mentoria;
- b) desenvolver a proposta de roteiro dentro dos prazos estabelecidos;
- c) realizar os ajustes solicitados durante o processo de desenvolvimento;
- d) fornecer informações necessárias à correta identificação de autoria e créditos;
- e) declarar a autoria e originalidade do material apresentado;
- f) informar previamente a existência de elementos de terceiros incorporados à proposta.



NOVAS NARRATIVAS PARA UM MUNDO NOVO.

apoio:  realização: **TRÓPICO**
incentivo:    Prefeitura de
CURITIBA
PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

7.2. A pessoa roteirista não será responsável pela produção, contratação de equipe, agendamento de entrevistas ou demais atividades operacionais de produção audiovisual.

7.3. A produção será coordenada pela Trópico.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. A pessoa roteirista declara que o roteiro apresentado é de sua autoria e que possui os direitos necessários para sua utilização no âmbito desta chamada.

8.2. A pessoa roteirista será reconhecida como **autore/autora do roteiro**, tendo seu nome incluído nos créditos da obra.

8.3. Os direitos morais da pessoa autora permanecem protegidos nos termos da legislação brasileira e não são objeto de cessão.

8.4. Para o roteiro selecionado para produção, o roteirista autoriza/cede à **Trópico**, conforme instrumento específico a ser firmado entre as partes, os direitos patrimoniais necessários à produção, reprodução, edição, adaptação técnica, exibição, comunicação ao público, disponibilização e divulgação da obra audiovisual resultante da chamada, nos limites definidos no respectivo instrumento.

8.5. A cessão ou licença patrimonial deverá especificar, em instrumento próprio, **prazo, território, modalidades de utilização e eventual exclusividade**, observada a legislação aplicável.

8.6. A participação na chamada não implica cessão automática dos direitos patrimoniais sobre roteiros que **não forem selecionados para produção**.

8.7. O roteiro não selecionado permanecerá sob titularidade da pessoa autora, salvo disposição diversa expressamente acordada entre as partes.

8.8. A utilização posterior de roteiro não selecionado pela Trópico ou por terceiros dependerá de autorização da pessoa autora.

9. DOS CRÉDITOS



NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

9.1. A pessoa roteirista responsável pelo roteiro selecionado terá seu nome obrigatoriamente incluído nos créditos do filme.

9.2. A identificação da pessoa roteirista também poderá ser utilizada nos materiais de divulgação do filme, do Festival ContraFluxo e da chamada criativa.

9.3. O filme contará ainda com os créditos da Trópico, da organização participante, da equipe técnica e artística e das logomarcas institucionais obrigatórias vinculadas ao projeto e/ou ao edital que o viabiliza.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O roteiro selecionado poderá receber **premiação em dinheiro no valor de R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])**, conforme disponibilidade orçamentária e condições definidas pela organização do projeto.

10.2. A premiação, quando confirmada, será destinada à pessoa autora do roteiro selecionado.

10.3. O pagamento será realizado mediante os procedimentos e documentos necessários à execução financeira do projeto.

10.4. Eventuais tributos, retenções ou encargos incidentes sobre o pagamento observarão a legislação aplicável.

10.5. As condições definitivas da premiação serão divulgadas juntamente com o cronograma e/ou documento complementar da chamada.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Não serão aceitas propostas que:

- a) promovam propaganda eleitoral ou político-partidária;
- b) promovam candidaturas, partidos políticos, mandatos ou agentes políticos para fins eleitorais;
- c) contenham discurso de ódio, incitação à violência ou discriminação;



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- d) promovam racismo, xenofobia, misoginia, LGBTfobia, capacitismo, intolerância religiosa ou qualquer outra forma de discriminação;
- e) violem direitos fundamentais ou exponham pessoas ou grupos a situações de humilhação, violência ou constrangimento;
- f) utilizem obras, imagens, músicas, textos ou outros materiais de terceiros sem autorização ou fundamento legal adequado;
- g) envolvam conteúdo que possa colocar pessoas, comunidades ou participantes em situação indevida de risco.
- h) tenham sido integral ou substancialmente produzidas, geradas, escritas, reescritas ou desenvolvidas por ferramentas de inteligência artificial generativa, incluindo sistemas de geração automática de texto, roteiro ou narrativa;
- i) apresentem como autoria humana um conteúdo produzido ou desenvolvido por inteligência artificial;

11.2. A abordagem de questões políticas, sociais, ambientais ou de interesse público é permitida, desde que não constitua propaganda eleitoral, partidária ou promoção pessoal de agentes políticos.

12. DA ÉTICA E DA REPRESENTAÇÃO

12.1. As propostas deverão observar princípios de respeito à dignidade humana, diversidade, não discriminação e responsabilidade na representação de pessoas, comunidades e territórios.

12.2. Questões que envolvam grupos ou pessoas em situação de vulnerabilidade deverão ser tratadas com atenção aos contextos específicos, evitando exposição indevida, estigmatização ou reprodução de estereótipos.

12.3. A organização da chamada poderá solicitar alterações ou adequações em propostas que apresentem riscos éticos, jurídicos ou de segurança.

13. DA DIVULGAÇÃO E CIRCULAÇÃO



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: **TRÓPICO**

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

13.1. O filme resultante da chamada será divulgado no âmbito do **Festival ContraFluxo** e poderá ser utilizado em redes sociais, plataformas digitais, materiais de imprensa e demais canais de comunicação relacionados ao projeto.

13.2. O filme e o teaser poderão ser publicados nos canais oficiais da Trópico, do Festival ContraFluxo, da organização participante e de parceiros institucionais vinculados ao projeto, observados os direitos e autorizações correspondentes.

13.3. A participação na chamada implica ciência de que o roteiro selecionado será transformado em obra audiovisual destinada à circulação pública.

14. DO CRONOGRAMA

Inscrições: [DATA]

Seleção dos roteiristas: [DATA]

Mentoria e desenvolvimento: [DATA]

Entrega das propostas de roteiro: [DATA]

Seleção do roteiro: [DATA]

Aprovação final: [DATA]

Produção: até 30 dias corridos após a aprovação final do roteiro.

Apresentação do filme: encerramento do Festival ContraFluxo, em novembro de 2026.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica conhecimento e concordância com este regulamento.

15.2. A participação na chamada é gratuita.

15.3. A seleção para participação na mentoria não garante a seleção do roteiro para produção.

15.4. Apenas o roteiro selecionado será produzido no âmbito desta chamada.

15.5. Casos omissos serão analisados pela organização do CONTRAFLUXO.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: **TRÓPICO**

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

15.6. A Trópico poderá solicitar documentos, autorizações ou informações complementares necessárias à participação ou à produção da obra.

15.7. Eventuais alterações no presente regulamento serão comunicadas pelos canais oficiais da Trópico e do Festival ContraFluxo.

Curitiba, [DATA].

**TRÓPICO
FESTIVAL CONTRAFLUXO**